

vrado em 2 (duas) vias no momento em que a irregularidade for verificada, destinando-se a primeira via ao infrator, e a segunda à Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas.

Art. 24 - Lavrado, o auto de infração não poderá ser inutilizado ou considerado sem efeito pelo fiscal.

Art. 25 - O recolhimento de multa será efetuado aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, dentro dos seguintes prazos:

I - 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato ou da comunicação escrita, se não tiver havido recurso;

II - 10 (dez) dias, a partir da publicação do ato que tenha negado provimento ao recurso, ou da notificação escrita.

#### CAPÍTULO VIII DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26 - A transferência do direito de ocupação de banca de jornais e revistas ou área anexa de que trata o Artigo 79, deverá ser autorizada pelo Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Diretor do Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 27 - No caso de transferência, o cessionário perderá o direito de gozo do benefício referido no artigo 10.

Art. 28 - O cessionário recolherá aos cofres do Distrito Federal, através do órgão próprio, uma taxa de transferência correspondente a 3 (três) vezes o valor da taxa mensal de ocupação, além da caução preceituada no artigo 10.

Art. 29 - Somente após os recolhimentos mencionados no artigo anterior, poderá o novo ocupante assinar o respectivo Termo.

Art. 30 - O cedente ficará impedido de obter nova permissão ou nova autorização pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que se formalizar a transferência.

Art. 31 - Ocorrendo o falecimento do ocupante, poderá ser concedida transferência da autorização ou permissão ao cônjuge supérstite, ao companheiro sobrevivente ou ao herdeiro, mediante requerimento devidamente instruído.

Parágrafo Único - Na hipótese desse artigo, será mantida a caução inicial e dispensada a taxa de transferência.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - A venda de jornais, revistas e similares, no Distrito Federal, só será permitida nos locais destinados a essa atividade pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, e mediante autorização da Secretaria de Serviços Públicos.

§ 1º - É facultada a venda de bilhetes de loterias, selos e fichas para telefone, bem como de jornais e revistas por menores ambulantes filiados à banca de domínio da área.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, será obrigatório, por parte do menor ambulante, o uso de uma jaqueta com distintivo que identifique a banca.

Art. 33 - O ocupante de área destinada a banca de jornais e revistas terá preferência para ocupação da definitiva que no local for construída.

Art. 34 - O ocupante de banca definitiva ou de área coberta anexa deverá, findo o contrato, devolvê-la ao Distrito Federal, no estado em que a recebeu, não lhe cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias porventura executadas.

Art. 35 - O Departamento de Concessões e Permissões expedirá normas e instruções complementares à execução do presente Regulamento.

Art. 36 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, em de de 1975.

JOSE GERALDO MACIEL

#### ANEXO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 12 DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 2982 DE 19 DE AGOSTO DE 1975

#### ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE MULTAS FIXADOS EM CENTÉSIMOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO DISTRITO FEDERAL

GRUPO	INFRAÇÃO	REINCIDÊNCIA			
		1a.	2a.	3a.	4a.
I	50	70	100	Cassação	
II	20	30	50	100	Cassação
III	10	30	50	100	Cassação

DECRETO Nº 2983 DE 19 DE agosto DE 1975

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 1.748.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.748.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil cruzeiros) nas dotações que especifica, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - Encargos Diversos .....	230.000,00

#### DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis .....	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	140.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros .....	51.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos .....	866.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	6.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas .....	150.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações .....	25.000,00

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.1 - Inativos .....	70.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	60.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros .....	120.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, de dotações orçamentárias das Unidades abaixo especificadas:

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros .....	800.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - Reserva de Contingência .....	768.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - Encargos Diversos .....	36.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações .....	62.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente .....	82.000,00

Art. 3º - Os valores mencionados no art. 1º integrarão as seguintes Atividades:

Função 03 - Administração Superior e Planejamento Global	
Programa 07 - Administração	
Subprograma 021 - Administração Geral	
SEA/2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração .....	70.000,00

Função 08 - Educação e Cultura	
Programa 46 - Educação Física e Desportos	
Subprograma 021 - Administração Geral	
DEFER/2.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.	230.000,00

Função 11 - Indústria, Comércio e Serviços	
Programa 65 - Turismo	
Subprograma 021 - Administração Geral	
TUR/2.002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo .....	452.000,00
Subprograma 363 - Promoção do Turismo	
TUR/2.003 - Promoções e Divulgações Turísticas do	

Distrito Federal .....	816.000,00
Função 14 - Saúde e Saneamento	
Programa 75 - Saúde	
Subprograma 021 - Administração Geral	
SES/2.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde .....	180.000,00

Art. 4º - Os valores de que trata o artigo 2º serão deduzidos das Atividades e Projeto seguintes:

Função 11 - Indústria, Comércio e Serviços	
Programa 65 - Turismo	
Subprograma 363 - Promoção do Turismo	
TUR/1.001 - Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal .....	800.000,00

Função 14 - Saúde e Saneamento	
Programa 75 - Saúde	
Subprograma 021 - Administração Geral	
SES/2.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde .....	180.000,00
Reserva de Contingência	
SEG/2.999 - Reserva de Contingência .....	768.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1975.  
87ª da República e 16ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VACENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 20.482/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 12 de agosto de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 126, de 20 do mesmo mês e ano, que aposentou ANTONIO ROMÃO DA ROCHA, no cargo de Trabalhador, nível I, matrícula nº 17.083, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 24.874/75,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Apontador

Fiscal, nível 8-B, LOURIVAL ALVES DE LIMA, matrícula nº 9.699, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 18 de agosto de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 24.869/75,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, MARIA THEREZINHA DOS SANTOS, matrícula nº 3.317, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.120, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-06, de Assistente de Treinamento do

Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 22.565/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 1º de julho de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 102, de 9 do mesmo mês e ano, que aposentou HENRIQUE JOSÉ SOARES, no cargo de Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula nº 12.142, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III e 178, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 21.911/75,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a",

da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, FRANCISCO RUY MAGALHÃES, matrícula nº 8.969, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 18 de agosto de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 13.705/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível I, MELQUIADES CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 564, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1975

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

Procuradoria Geral

PARECER Nº. 88/75-1a. SPRG

PROCESSO Nº.: 022.657/70  
INTERESSADO: JOSÉ BRITTO DA CUNHA  
ASSUNTO: Solicita revogação do Decreto nº. 1.119/69 e seu aproveitamento como Advogado no Quadro Provisório de Pessoal do DF.

EMENTA: A matéria objeto do pedido foi examinada no Processo nº. 26.251/71, através do Parecer nº. 40/72, e está prejudicada ex-vi do art. 14 da Lei nº. 5.920/73.

Senhor 1º. Subprocurador-Geral, HISTÓRICO

JOSÉ BRITTO DA CUNHA requereu a revogação do Decreto nº. 1.119/69, que extinguiu os cargos de Advogado, e seu consequente aproveitamento como Advogado, alegando ter sido aprovado em prova de seleção após frequência a curso de treinamento.

Discute a inconstitucionalidade do ato extintivo da categoria funcional em que pretende o seu aproveitamento, face ao disposto no Ato Institucional nº. 8 (inciso IV do art. 2º.).

Repisa argumentos já sustentados no Processo nº. 26.251/71, não contribuindo com elementos novos capazes de modificar o entendimento desta 1a. Subprocuradoria, placitados pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral e aprovados pelo Exmo. Sr. Governador.

É o relatório.

PARECER

A matéria sub examen foi objeto do exaustivo estudo através do Parecer nº. 40/72, emitido no Processo nº. 26.251/71, tendo sido objeto de apreciação pelo Exmo. Sr. Dr. Consultor Jurídico, no Processo nº. 72.618/74, que emitiu o Parecer nº. 42/74 (DF, de 20.14.74) com a seguinte EMENTA, verbis:

"ADVOGADO ou PROCURADOR: Não há mais que se examinar a juridicidade do Decreto nº. 1.119, em face da superveniência da Lei nº. 5.920/73, que extinguiu os cargos dos Planos e inovou o modo de aproveitamento para o novo Plano".

De fato, dispõe a Lei nº. 5.920, de 19.09.73, no seu art. 14, in verbis:

"Os atuais Planos de Classifi-

cação de Cargos de Serviço Civil do Distrito Federal, a que se referem a Lei n.º 3.870, de 12 de Julho de 1960, e o Decreto-Lei n.º 274, de 27 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, são considerados extintos, observadas as disposições desta Lei".

Face ao exposto, não mais existindo os Quadros de Pessoal criados pelo Decreto-lei n.º 274/67, perdeu objetividade qualquer discussão em torno do restabelecimento dos cargos de ADVOGADO extintos pelo Decreto n.º 1.119/69, estando, assim, prejudicado o pedido do requerente, que deve ser indeferido por falta de amparo legal.

É o parecer,  
**sub censura,**  
Brasília, 16 de julho de 1976  
ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO  
Procurador

PROCESSO N.º.: 022.657/70  
INTERESSADO: JOSÉ BRITTO DA CUNHA  
ASSUNTO: Solicita revogação do Decreto n.º 1.119/69 e seu aproveitamento como Advogado no Quadro Provisório de Pessoal do DF.

Senhor Procurador-Geral:  
Aprovo o Parecer n.º 88/75—SPRG (fls. 06/07/), sugerindo a sua publicação no Órgão Oficial "Distrito Federal" tendo em vista apreciar assunto relativo a cargo extinto no sistema de classificação de cargos instituído pelo Decreto-Lei n.º 274/67, por vez também suprimido pela Lei n.º 5920/73.

A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.  
Brasília, DF., 06 de agosto de 1975.

EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal  
CONCLUSÃO  
Aos 06 de Agosto de 1975, faço esses autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Procurador-Geral

Agilberto Barbosa  
Seção de Expediente/1.º SPRG  
Chefe

Processo n.º.: 022.657/70  
Interessado: JOSÉ BRITTO DA CUNHA  
ASSUNTO: Sol. revogação do Decreto n.º 1.119/69 e seu aproveitamento como advogado no Quadro Provisório de Pessoal do DF.

Senhor Governador  
Aprovo o Parecer n.º 088/75—1a. SPRG, de fls. 06/07, nos termos do encaminhamento procedido pelo Ilmo. Sr. Dr. 1.º Subprocurador Geral, às fls.08.  
A superior deliberação de Vossa Excelência, em 14 de agosto de 1975.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO  
Procurador Geral

PROCESSO N.º.: 150.106/74  
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DEMAK LTDA  
ASSUNTO: Solicita renovação de contrato.

Senhor Governador,  
Tendo se expirado o prazo para exploração de publicidade nos barra-ventos da Estação Rodoviária de Brasília, através de "Permissão" anteriormente outorgada a empresa desta Capital, e considerando a fase de dinamismo que a ERG atravessa, pretende esta Secretaria colocar em Concorrência Pública a exploração dos serviços de publicidade em "barra-ventos", circuito fechado de Televisão e sistema de som, na Estação Rodoviária de Brasília, por um novo período, adotando o procedimento de Licitação de acordo

com as disposições do Decreto n.º 867, de 22 de novembro de 1968. Considerando, porém, que a utilização de espaços em próprios do Distrito Federal, e da competência de Vossa Excelência, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, submetemos o assunto à sua elevada consideração, solicitando a devida autorização para permissão de uso dos referidos "barra-ventos", circuito fechado de Televisão e sistema de som na exploração de publicidade, bem como ocupação de área destinada ao estúdio.

Brasília, 14 de agosto de 1975.  
JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal  
DE ACORDO. AUTORIZO.  
Em, 14/08/75.  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador.

Processo n.º.: 123.201/75  
Interessado: EULER COSTA VIDIGAL  
Assunto: Solicita autorização para participar de Congresso na cidade do Rio de Janeiro, no período de 14 de setembro de 1975.

De acordo. Autorizo na forma proposta pelo Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, às fls. 11.  
Brasília, 06 de agosto de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

Processo n.º.: 122.572/75  
Interessado: ISAAC BARRETO RIBEIRO  
Assunto: Solicita permissão para comparecer ao XVIII Congresso Internacional de Medicina do Trabalho.

De acordo. Autorizo na forma proposta pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, às fls. 25.  
Brasília, 06 de agosto de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador.

PROCESSO: n.º. 112370/73  
INTERESSADO: HILDA FERNANDES PARANHOS - Mat. 5018-SEC  
ASSUNTO: Correção de frequência.

Senhor Governador

HILDA FERNANDES PARANHOS, Professor de Ensino Elementar, Nível 13-B, Mat. n.º 5018, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, solicita a retificação de sua frequência, tendo em vista duas faltas que lhe foram atribuídas nos dias 31 de julho e 1.º de agosto de 1966, sob a alegação de haver justificado sua ausência ao serviço nos referidos dias, através do processo n.º 1000242/66. As fls 2 do referido processo, anexo a este, encontra-se o atestado Médico fornecido pelo Serviço Médico desta Secretaria, no qual é atestado a impossibilidade da servidora exercer suas funções naquele período. Todavia, o referido processo foi arquivado sem que o órgão próprio de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal lhe desse solução.

Assim, opino pela autorização da correção da frequência da servidora no período supramencionado, nos termos do Parecer n.º 1872, da Doutra Procuradoria Geral.  
Brasília, 18 de agosto de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal  
De acordo. AUTORIZO.  
Brasília, 18 de agosto de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

PROCESSO N.º.: 22.565/74  
INTERESSADO: HENRIQUE JOSÉ SOARES-Mat. 12.142-SEF  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA.

Senhor Governador:

Através do Decreto de 1.º de julho de 1974, publicado no "Distrito Federal" de 9 do mesmo mês e ano, foi o servidor HENRIQUE JOSÉ SOARES, Aposentador Fiscal, nível 8-B, matrícula n.º 12.142, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei n.º 1.711/52, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil. Posteriormente, por solicitação do interessado, foi instaurado Processo Especial que comprovou que sua aposentadoria teve como concausa o acidente, em serviço, sofrido pelo mesmo. Assim, proponho a Vossa Excelência seja o Decreto de aposentadoria mencionado retificado, para considerar o servidor aposentado nos termos dos artigos 176, item III e 178, item II, da Lei n.º 1.711/52, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 31 de julho de 1975  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Lavre-se o ato.  
Brasília, 11 de agosto de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

E.M.  
N.º 19 /75—SEA  
Brasília, 18 de agosto de 1975  
Excelentíssimo Senhor Governador:

Pelo Decreto n.º 2.425, de 30 de outubro de 1973, alterado pelo Decreto n.º 2.889, de 5 de maio de 1975, que dispõe sobre a estruturação do Grupo-Policial Civil do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal (Lei n.º 5.920, de 19.09.73), foi incluída, como peculiaridade do Distrito Federal, a Categoria de Médico Legista.

Como se trata de uma Categoria Funcional a que genericamente cabem atividades da natureza pericial, foi a mesma classificada nos mesmos níveis em que se classificaram os cargos da Categoria Funcional de Perito Criminal: 4, 5 e 7.

Posteriormente, porém, verificou-se que a validade, aparentemente lógica, da medida então tomada, veio trazer para o Administração do Distrito Federal uma série de inconvenientes, notadamente face à ameaça de o Instituto Médico-Legal, da Secretaria de Segurança Pública, vir a ficar sem legistas, tanto para autópsias, como para as perícias no vivo. De fato, não constituindo a medicina legal uma especialidade médica, a tendência dos médicos legistas vem sendo a de obter contrato com outras entidades federais e do Distrito Federal, procurando valer-se da exceção constitucional que os autoriza a ocupar dois cargos de médico, sem incluir, entre esses cargos, o de médico legista, cujos vencimentos ficaram um pouco abaixo dos vencimentos do Médico do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
NESTA  
1cm/  
É de salientar, ainda, que o re-

crutamento dos médicos legistas é dos mais difíceis, pois a própria natureza das atividades, notadamente no que concerne às autópsias, dificulta aos profissionais que se dedicam a tais atividades a obtenção de clientes, em qualquer das áreas da medicina em que sejam especialistas.

Na procura de uma solução em que ao mesmo tempo se respeitasse a natureza pericial das atividades do médico legista e que procurasse situar um pouco melhor esses cargos dentro do Grupo-Policial Civil, esta Secretaria, após consulta ao DASP e de acordo com a sugestão apresentada por aquele próprio Departamento, e com a qual o Senhor Secretário de Segurança Pública se pronunciou favoravelmente, elaborou o anexo projeto de decreto, que fixa nos níveis 4, 6 e 7 a classificação dos cargos de Médico Legista, o qual tenho a honra de submeter à apreciação e à assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal

(Referente ao DECRETO N.º 2.981, publicado nesta edição)

PROCESSO N.º.: 63.324/75  
INTERESSADO: ALCIDES ALVES BRUM - FHDF/CLT  
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:  
Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5.º item IV do Decreto n.º 2.628/74 sem prejuízo dos seus salários.  
Brasília, 14 de agosto de 1975  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo  
Brasília, 18 de agosto de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

PROCESSO N.º.: 63.325/75  
INTERESSADO: ANTONIO LINS GUIMARÃES-Mat. 12.714-SES  
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

Senhor Governador:

Pelo autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2.º do artigo 2.º do Decreto n.º 2.628/74 sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.  
Brasília, 18 de agosto de 1975  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo.  
Brasília, 18 de agosto de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

PROCESSO N.º.: 63.327/75  
INTERESSADO: IRENE DOS SANTOS LUZ - FEDF/CLT  
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:  
Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5.º item IV do Decreto n.º 2.628/74 sem prejuízo dos seus salários.  
Brasília, 14 de agosto de 1975  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal  
DE ACORDO. Autorizo.  
Brasília, 18 de agosto de 1975  
ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

## Gabinete Civil Atos do Chefe

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6.º, do Decreto n.º 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:  
mandar cessar o pagamento de gratificações de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$702,00 (setecentos e dois cruzeiros), concedida pela Portaria de 15 de maio de 1975, à servidora Aráidia Alves Tadeu, Servicial, nível 03, matrícula n.º 1795, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 18 de agosto de 1975  
JORGE DA MOTTA E SILVA  
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6.º, do Decreto n.º 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:  
mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$583,00 (quinhentos e oitenta e três cruzeiros), concedida pela Portaria de 14 de maio de 1975, à servidora Alreni Alves Tadeu, matrícula n.º 95.598, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador.  
Distrito Federal, 18 de agosto de 1975

JORGE DA MOTTA E SILVA  
Chefe do Gabinete Civil

"As árvores são grandes geradoras de vapor d'água, que condensando na atmosfera, dão as chuvas, concorrendo para a melhoria do índice de umidade relativa do ar. Cuidando das árvores, Brasília será sempre uma cidade de clima saudável, ameno".

## SECRETARIA DO GOVERNO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1975

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.251/73,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário JOSE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 12.550, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-06 de Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 85% dos seus vencimentos no valor mensal de Cr\$ 1.407,00, a partir da publicação desta até 31.12.75. Brasília, 15 de agosto de 1975

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

## COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES

## REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 32 do Regimento da Administração Regional de Taguatinga, aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 178.997/75,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a firma "PREMENGUE" Premoldados e Engenharia Ltda", a dar início a execução das obras de Urbanização nos setores CNB, C-08, C-12 e C-05, desta Cidade Satélite, de acordo com as condições estabelecidas no Convite nº 08/75-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data. TAGUATINGA, 31 DE JULHO DE 1975

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO  
Administrador Regional de Taguatinga

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

## DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ATOS DO DIRETOR

Processo: 222015/75

Interessado: Hiara Machado Irineu  
Endereço: Quadra 04, Conjunto C, Lote 52 - Sobradinho  
Assunto: Carta de Habite-se e Certificado de Numeração  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 224134/74

Interessado: Geraldo Gomes Magalhães  
Endereço: Quadra 11, Conjunto B, Lote 51 - Sobradinho  
Assunto: Carta de Habite-se e Certificado de Numeração  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221901/75

Interessado: Rosalvo Bastos da Silva  
Endereço: Quadra 08, Conjunto B, Lote 37 - Sobradinho  
Assunto: Carta de Habite-se e Certificado de Numeração  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Cláusula Quarta, do Convênio celebrado em 17.12.74, entre o Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN) para a elaboração do Diagnóstico do Setor Indústria e Estudo do Comércio do Distrito Federal.

RESOLVE:

designar JOAO ALCIDES HOMAR, Assessor, Código DA-S.102.1, matrícula nº 1.901, da Coordenação do Sistema de Planejamento, executor do referido Convênio, o qual terá acesso aos trabalhos, cabendo-lhe fiscalizar e acompanhar o seu andamento, bem como atestar a normal execução dos serviços. Brasília, 18 de agosto de 1975.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Processo: 222081/75

Interessado: Valdemar Queiróz Matos  
Endereço: Quadra 15, Conjunto E, Lote 53 - Sobradinho  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222058/75

Interessado: Melchior do Carmo Alves  
Endereço: Quadra 12, Conjunto C, Lote 05 - Sobradinho  
Assunto: Alvará de Construção - Substituição  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222002/75

Interessado: José Ribeiro Duarte  
Endereço: Quadra 02, Conjunto D-14, Lote 25 - Sobradinho  
Assunto: Aprovação de Projeto de Acréscimo e Alvará de Construção  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222026/75

Interessado: Terezinha Rodrigues da Silva Fonseca  
Endereço: Quadra 02, Conjunto D-07, Lote 24 - Sobradinho  
Assunto: Aprovação de Projeto de Acréscimo e Alvará de Construção  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222056/75

Interessado: Celso Nagliati  
Endereço: Quadra 07, Conjunto A, Lote 18 - Sobradinho  
Assunto: Alvará de Construção  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221970/75

Interessado: Manoel Antônio de Barros  
Endereço: Quadra 15, Conjunto B, Lote 31 - Sobradinho  
Assunto: Revalidação de alvará de Construção  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221752/75

Interessado: Sadao Sumihara  
Endereço: Quadra 07, CL. 20, Loja 01 - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 220328/75

Interessado: Alba Alves de Freitas  
Endereço: Quadra 07, CL. 20, Loja C - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221965/75

Interessado: Elesbão Bisneto Nogueira  
Endereço: Quadra 15, CL. 05, Loja 02 - Sobradinho  
Assunto: Declaração de localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222062/75

Interessado: Panagiota Dimitrios Kontogianni  
Endereço: Quadra 05, CL. 04 - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221706/75

Interessado: Mercearia 03 Irmãos Ltda.  
Endereço: Quadra 05, CL. 10, Loja 01 - Sobradinho

Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221756/75

Interessado: Noberto José Pereira  
Endereço: Quadra 09, CL. 10, Loja 01 - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221721/75

Interessado: Domingos Pascoal Cordeiro  
Endereço: Quadra 09, CL. 12, Loja 03 - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221764/75

Interessado: Jamal Mdrei  
Endereço: Quadra Central, Bloco 12, Lote 05; Loja 01 - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221966/75

Interessado: Bar e Lanchonete Birinaite Ltda.  
Endereço: Quadra 15, CL. 07, Loja 01 - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221546/75

Interessado: Raimunda Anacleto Gomes da Silva

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/75—RA VI, DE 08 DE AGOSTO DE 1.975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 201075/75,

RESOLVE:

Expedir a presente Ordem de Serviço pela qual a Firma EMPAL — EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA, fica autorizada a executar, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a implantação de 2.051,21m<sup>2</sup> de Grama Batatais (PASPALUM NOTATUM), em placas, na área adjacente ao Edifício Sede desta Administração Regional, de acordo com as condições pré-estabelecidas já ceitas pela mencionada firma.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data. Planaltina, DF., 08 de agosto de 1.975

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/75 - RA VI, DE 08 DE AGOSTO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do Art. 9º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Civil ANTONIO ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Obras, desta AR, para Executor das Obras de implantação de 2.051,21m<sup>2</sup> de Grama Batatais (PASPALUM NOTATUM), em placas, na área adjacente ao

Endereço: Quadra 15, CL. 07, Loja 02 B - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222005/75

Interessado: Vilmar Calvete de Azevedo  
Endereço: Quadra 05, Conjunto C, Lote 01, Sobradinho  
Assunto: Aprovação de Projeto  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 221746/75

Interessado: Levy Antônio Dias  
Endereço: Quadra 08, CL. 03, Loja 02 - Sobradinho  
Assunto: Declaração de Localização  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Processo: 222049/75

Interessado: José Dias da Silva  
Endereço: Quadra 02, Conjunto E-14, Lote 07 - Sobradinho  
Assunto: Aprovação de Projeto  
Despacho: Defiro, publique-se e archive-se

Sobradinho, 22 de julho de 1975.

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA

SANTOS  
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras - Sobradinho

VISTO:

FERNANDO CORASSA  
Administrador Regional de Sobradinho - DF.

Edifício Sede desta Administração Regional, objeto do processo nº 201075/75 e da N.E. nº 14/75-RA VI, emitida em nome da EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. Planaltina, DF., 08 de agosto de 1975

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1.975.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao funcionário JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 18.539, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-14, de Encargado de Turma de Conservação e Reparos da Divisão de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 60% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 658,00, a partir da publicação desta até 31.12.75.

BRASILIA, DF. 08 de agosto de 1975.

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso

da delegação de competência estabelecida na alínea "a", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,  
**RESOLVE:**  
 Mandar Cessar a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor VICENTE RODOLFO DE MELO, Fiscal de Vigilância, nível 10 matrícula nº. 1402 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.  
 Brasília, DF, 11 de agosto de 1975  
**WALFREDO DE FREITAS**

Processo nº: 201101/75  
 Assunto: REALIZAÇÃO DE

**DESPESAS** (Reforços de Adiantamento Cr\$10.000,00) - 116º Aniversário de Planaltina Interessado: Divisão de Administração Geral/RA VI

**DESPACHO:** Autorizo a realização de despesas com as Festividades Comemorativas do 116º Aniversário de Planaltina, DF., até o valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS); Requisitos reforços de adiantamento do valor referido em nome do servidor ANTONIO LUIZ FACCIN, Assessor Auxiliar, FC-08, matrícula nº 18.259, e Dispensa Licitação, desde que seja inferior a 5 vezes o salário-mínimo, para cada espécie das despesas discriminadas no Plano de Aplicação (Pedido de Adiantamento), com fundamento nos itens I, II e III, do 42º, inciso I, do Art. 28 e do

Art. 50, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974, e do inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o Art. 3º, Inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971. A Coordenação do Sistema de Contabilidade/SEF, para as providências pertinentes.  
**PLANALTINA, DF, 12/ agosto/75**  
**WALFREDO DE FREITAS**  
 Administrador Regional

PROCESSO: 201075/75  
 INTERESSADO: Divisão de Administração Geral/RA VI  
 ASSUNTO: Realização de Despesa - Dispensa de Licitação,

para implantação de Grama Batatais na área adjacente ao Edifício Sede da Administração Regional de Planaltina.  
**DESPACHO:** No uso de competência delegada pelo Inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974 e conforme disposto no item I, do Parágrafo 2º, do Art. 28, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974, e com base no Art. 3º, Inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, autorizo a realização da despesa e dispense licitação no valor de Cr\$ 16.409,68 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), a favor da firma EMPAL-Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda, para cus-

tear as despesas com as obras da implantação de 2.051,21 metros quadrados de Grama Batatais (PASPALUM NOTATUM), em placas, na área adjacente ao Edifício Sede desta Administração Regional.  
 A Divisão de Administração Geral, para dar sequência ao processamento com vistas à efetivação da despesa.  
**PLANALTINA, DF., 08/08/75**  
**WALFREDO DE FREITAS**  
 ADMINISTRADOR REGIONAL

**NA ETERNA VIGILANCIA DAS ARVORES, REPOUSAM A PAZ, O AMOR E O PROGRESSO.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1975**  
 O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarado no Processo nº. 45321/73,  
**RESOLVE:**

**DETERMINAR,** nos termos do artigo 1º do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, **MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS**, Assistente de Treinamento, Símbolo FC-06, matrícula nº. 3.120, do Centro de Seleção, e Treinamento, desta Secretaria, com percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr\$ 1.407,00 (hum mil quatrocentos e sete cruzeiros). Brasília, 18 de agosto de 1975  
**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

**PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1975**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União.  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA,** Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar a possível transgressão do inciso VI, do artigo 195, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, por parte do servidor IVO BORGES DE LIMA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº. 4.479, do Quadro provisório de Pessoal do Distrito Federal.  
 Brasília, 14 de agosto de 1975  
**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**  
 Secretário de Administração do Distrito Federal.

### DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 107.185/75  
 INTERESSADO: GERALDO ALVES DE SOUZA - Mat. 444-SES  
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

**CONCEDO,** nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250/73, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 14 de agosto de 1975  
**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº.: 61.506/75  
 INTERESSADO: FABIO SALIBA - Mat. 14.757 - SEA  
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PAR-

### CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

#### Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 133/75-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,

**RESOLVE:**

Designar **ORLANDO LOSSO** para desenvolver a atividade de acompanhamento técnico, durante a realização do Seminário sobre Execução Orçamentária e Financeira, no período de 04 a 29.08.75, num total de 40 horas. Brasília, de agosto de 1975

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Diretor

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

#### DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

##### Atos do Diretor

Processo nº.: 25.015/75  
 Matrícula nº.: 15.547  
 Interessado: **SÍLVIO DA SILVA BRAGA**  
 Assunto: Reassunção de licença para trato de Interesses Particulares.  
 Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.  
 Em, 07/08/75  
**CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA**  
 DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO

#### TICULAR

**CONCEDO NO TERMOS DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 1º, inciso I, do Decreto "N" nº 339 de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250 de 08 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, a contar de 2 de agosto do corrente.**

Brasília, 18 de agosto de 1975  
**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**  
 Secretário de Administração do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 134/75-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,

**RESOLVE:**

Designar **OLGA MARIA BORGES NETTO**, Assistente de Treinamento, Matrícula 7156, para coordenar as atividades do Seminário sobre Execução Orçamentária e Financeira, no período de 04 a 29.08.75, conforme Edital nº. 027/75-CEST.  
 Brasília, 18 de agosto de 1975

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
 Diretor

CSP-DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO  
 SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS  
 Despachos do Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
**PROR. DE LIC. PARA TRAT. DE SAUDE - EX. OFFICIO**  
 Nome: **JOSÉ AILTON DAS CHAGAS** Matrícula: 09.497  
 Cargo: Guarda nível 08 Lotação: SEA  
 Assunto: PLTS EX. OFFICIO  
 Despacho: -No uso das atribui-

ções conferidas pelo item I, artigo 85, anexo I, do Decreto 2250, de 08 de maio de 1.973, "Concedo EX OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 13.08.75, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da lei 1711, de 28 de outubro de 1.952.

Nome: **LUCAS PEREIRA DA SILVA** Matrícula: 14.586  
 Cargo: Carpinteiro nível 09-B  
 Lotação: SEA

Assunto: PLTS EX. OFFICIO  
 Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 85, anexo I, do Decreto 2250, de 08 de maio de 1.973, "Concedo EX. OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.08.75, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da lei 1711, de 28 de outubro de 1.952.  
 Brasília, 15 de agosto de 1.975  
**ARTUR SALVIANO FILHO**  
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
**CSP-SEA-GDF**  
**ANTONIO ALBERTO BOQUEADY**  
 Chefe da Seção de Processamento de Vantagens  
**DCFi-CSP-SEA**

**SERVIÇO DE INATIVOS**  
**BRASÍLIA, 15 DE AGOSTO DE 1975**

O Chefe do Serviço de Inativos da Coordenação do Sistema de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, item IV, do Decreto nº 2.250, de 08 de maio de 1973, publicado no "Distrito Federal" de 15 de maio de 1973 de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 1968, RECONHECE AS DIVIDAS a favor dos servidores aposentados abaixo discriminados:

**MATRICULA: 01.755**  
**NOME: Dilson Torres Nepomuceno**  
**PROCESSO: 005208/1975**  
**VALOR: Cr\$ 3.694,18**  
**MATRICULA: 05.585**  
**NOME: Valdivino Firmino da Cruz**  
**PROCESSO: 019705/75**  
**VALOR: Cr\$ 100,00**  
**MATRICULA: 11.237**  
**NOME: Eliezer Mota de Araújo**  
**PROCESSO: 025261/75**  
**VALOR: Cr\$ 190,00**  
**MATRICULA: 11.664**  
**NOME: Deraldo Pereira Gomes**  
**PROCESSO: 019586/75**  
**VALOR: Cr\$ 160,00**  
**MATRICULA: 12.963**  
**NOME: Felipe Lourenço de Souza**

PROCESSO: 019137/75  
 VALOR: Cr\$ 430,00  
 MATRICULA: 13.335  
 NOME: Paulo Valente de Lima  
 PROCESSO: 001902/75  
 VALOR: Cr\$ 23.860,18

**ANISIO TEODORO**  
 Serviço de Inativos.  
**CHEFE**

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"  
 O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**  
**ARBITRAR** 04(quatro) diárias, no valor unitário e total, com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item do art. 3º do Decreto nº 1735, de 6 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:

**MATR: 18.320**  
**NOME(S): FRANCISCO FONTES HUPSEL**  
**NIVEL OU SIMBOLO: ESPECIAL**  
**UNITARIO: 313,20**  
**TOTAL: 1.252,80**

Determinar à Seção de Registro Financeiro que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao (s) servidor acima relacionados.  
 Brasília, 13 de agosto de 1975.

**ANTONIO ALBERTO BOQUADY.**  
 Chefe da Seção de Processamento de Vantagens  
**DCFi-CSP-SEA**  
**ARTUR SALVIANO FILHO**  
 Diretor de Divisão de Cadastro Financeiro

**CSP-SEA-GDF**  
 Resumo da folha de pagamento nº 29.08/75 de GAG, referente à (as) diárias por afastamento da sede:  
 Nome: Francisco Fontes Hupsel  
 Matr.: 18.320  
 Cargo/Função: Consultor Jurídico do Distrito Federal.  
 Dotação orçamentária: 3.02.02  
 Destino: Salvador-BA.  
 Período: De 12 a 15/agosto/75.  
 Valor: Cr\$ 1.252,80 (Um mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).  
 Brasília, 13 de agosto de 1975.  
**ELIESSÉ FERREIRA ALVES**  
 Chefe da Seção de Registro Financeiro  
**DCFi-CSP**  
**EUCARIO GODINHO FILHO**  
 Coordenador do Sistema de Pessoal  
**SEA**  
**ARTUR SALVIANO FILHO**  
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
**CSP-SEA-GDF**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso ex officio nº 503/74  
 Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido: Camilo Quintino de Araújo  
 Relator: Juiz Mauro Renan Bittencourt

ACORDÃO Nº 142/75 (1.253)  
 EMENTA: - DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191/72).  
 REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatado neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.  
 DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA - JULGAMENTO DE MÉRITO - Constitui julgamento de mérito a decisão que pronunciar a decadência a partir de 1º de janeiro de 1974, em razão do disposto no art. 269, IV, do vigente Código de Processo Civil.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 503/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Camilo Quintino de Araújo, acorda a Junta de Recursos Fiscais. A unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juizes Adolfo

Dias Lopes e Newton Egydio Rossi.  
 Sessões-Brasília-DF., em 11 de julho de 1975  
 AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS  
 Presidente  
 MAURO RENAN BITTENCOURT

## REDATOR

Recurso ex officio nº 504/74.  
 Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido: Braswag Auto Peças Ltda.  
 Relator: Juiz João Bispo dos Santos Júnior  
 ACORDÃO Nº 144/75 (1.255)  
 EMENTA: - DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).

REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, por igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constando neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.  
 DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA - JULGAMENTO DE MÉRITO - Constitui julgamento de mérito a decisão que pronunciar a decadência a partir de 1º de janeiro de 1974, em razão do disposto no art. 269, IV, do vigente Código de Processo Civil.  
 Vistos, relatados e discutidos os

autos de Recursos ex officio nº 504/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Braswag Auto Peças Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juizes Adolfo Dias Lopes, Newton Egydio Rossi e Mauro Renan Bittencourt.  
 Sala das Sessões-Brasília-DF, em 11 de julho de 1975  
 AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS  
 Presidente  
 JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR  
 Redator

Recurso Voluntário nº 399/74  
 Recorrente: Claudemira Torres  
 Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
 Relator: Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

ACORDÃO Nº 137/75 (1.248)  
 EMENTA: - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDENCIA - FATO ATIPICO - Improcedente é o auto lavrado pelos simples fato de não possuir recipiente próprio para acondicionamento do lixo domiciliar, que não constitui ilícito face à nova redação do art. 304 do Decreto "N" nº 596/67 (Código de Edificações de Brasília) dada pelo Decreto nº 2.668 de 12 de Julho de 1974.

Visto, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 399/74, em que é Recorrente Claudemira Torres e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza

Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Juizes João Bispo dos Santos Júnior e Adolfo Dias Lopes, que negaram provimento ao recurso, por considerarem tipificado o fato descrito no auto de infração.  
 Sala das Sessões-Brasília-DF., em 10 de julho de 1975  
 AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS  
 Presidente  
 NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO  
 Redator

Recursos Voluntário nº 394/74  
 Recorrente: Dora Cristina de Souza  
 Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
 Relator: Juiz Walter Basniaki Linhares  
 ACORDÃO Nº 139/75 (1.250)  
 EMENTA: - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDENCIA - FATO ATIPICO - Improcedente é o auto lavrado pelos simples fato de não possuir recipiente próprio para acondicionamento do lixo domiciliar, que não constitui ilícito face a nova redação do art. 304 do Decreto "N" nº 596/67 (Código de Edificações de Brasília) dada pelo Decreto nº 2.668 de 12 de julho de 1974.  
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 394/74, em que é Recorrente Dora Cristina de Souza e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, dar provimento ao recur-

so, nos termos das notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Juizes João Bispo dos Santos Júnior e Adolfo Dias Lopes, que negaram provimento ao recurso, por considerarem tipificado o fato descrito no auto de infração.  
 Sala das Sessões-Brasília-DF; em 11 de julho de 1975  
 AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS  
 Presidente  
 WALTER BASNIKI LINHARES  
 Redator

Recurso Voluntário nº 478/74  
 Recorrente: Taha Khalil Abder Rahman  
 Recorrido: Departamento de Receitas  
 Relator: Juiz Walter Basniaki Linhares.  
 ACORDÃO Nº 145/75 (1.256)  
 EMENTA: - OBRIGAÇÃO - CUMPRIMENTO "A POSTERIORI" - Não se constitui em causa excludente da punibilidade o cumprimento da obrigação posteriormente à ação fiscal.  
 Vistos, relatos e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 478/74, em que é Recorrente Taha Khalil Abder Rahman e Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.  
 Sala de Sessões-Brasília-DF.; 11 de julho de 1975  
 AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS  
 Presidente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 30/75-CEDF  
 Processo nº 062146/75-GDF

Aprova programação do Plano de Aplicação relativo ao Convênio entre a FEDF/GDF e DSU/MEC.

Integra do Parecer:

I - HISTORICO - Comunica-nos, pelo O.I. 549/75, de 4 de julho corrente, a Secretaria de Educação e Cultura que o convênio firmado entre esse órgão e o DSU/MEC, para complementação salarial de técnicos da equipe básica do DEC/DGP/FEDF, exige, nos termos de sua cláusula quarta, a aprovação deste colegiado, a fim de que se proceda a liberação dos recursos. Neste sentido, solicita a nossa manifestação com respeito a seguinte programação, que, agora, passamos a analisar, não obstante, não conste do processo o citado convênio.

II - ANALISE:

II-1 - Justificativa:  
 Caracteriza-se na FEDF, um desnível funcional entre os técnicos do ensino regular e os do ensino supletivo, cujo contrato original não permite, até agora, que recebam vencimentos como especialistas.

II.2 - Metas físicas: equiparação do salário de 10 especialistas, a saber: 7 orientadores pedagógicos; um assessor, um supervisor e um coordenador, em um total de Cr\$ 110.000,00, para o período compreendido entre maio de 76.

II.2 - Metas físicas: equiparação do salário de 10 especialistas, a saber: 7 orientadores pedagógicos; um assessor, um supervisor e um coordenador, em um total de Cr\$ 110.000,00, para o período compreendido entre maio de 75 a fevereiro de 76.

II.3 - Informações básicas:

II.3.1 - Gerais:  
 A matrícula inicial de 1975 nos cursos supletivos, diretos e semi-indiretos, foi de aproximadamente 24.000 alunos, atendidos por um corpo docente de 633 professores, os quais, professores e alunos, se encontram utilizando a capacidade ociosa da rede física durante o período noturno.  
 A crescente procura exigirá a diversificação das formas de atendimento através da oferta de cursos pelo rádio e TV.

II.3.2 - específicos:  
 O quadro de qualificação da equipe técnica básica revela que a equipe possui especialização na área de educação de adultos; três tem formação de nível superior específica; três não específica; duas, formação de nível médio específica. Suas atribuições estão, também, definidas: a orientação pedagógica assistência técnica, supervisão e controle dos projetos em execução no DEC/DGP/FEDF

III - PARECER:  
 Soamos de parecer que a programação aqui apresentada está em condições de merecer aprovação, considerando valiosa a assistência financeira prestada

pelo MEC, através do DSU, ao nosso sistema.

Todavia, julgamos importante que os aspectos injustos de Política salarial que ensejaram a atuação supletiva do Governo Federal, possam ser, em breve, corrigidos, e os recursos, então, remanejados para área mais válida.

Sala "Helena Reis", Brasília 13

de junho de 1975.  
 Ecilda Ramos de Souza  
 Relatora

Aprovado na C.P. e em plenário em 15/07/75.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
 Anna Bernardes da S. Rocha  
 Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL

## DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 01632/75-FCDF,  
 RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 04 de agosto de 1975, contrato de trabalho com o empregado OSVALDINO FERREIRA DE SOUSA, Motorista, nível EP-4 Registro nº 194-FCDF, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de agosto de 1975  
 EMERSON JOSE ALMEIDA SANTOS  
 Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal  
 Substituto

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso

de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 01647/75-FCDF,  
 RESOLVE:

Autorizar RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo, símbolo EC-1, registro nº 183, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 11 de agosto do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.  
 Distrito Federal, 07 de agosto de

## CONSELHO DELIBERATIVO

237ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
 DECISÃO 210/75  
 PROCESSO Nº 00967/75 FCDF  
 EM, 17 DE JULHO DE 1975  
 ASSUNTO FEDERAÇÃO NACIONAL DO TEATRO AMADOR - Propõe programação do mês de junho, continuidade ao "TEATRO DAS SEGUNDAS FEIRAS".  
 DATA DA PROMOÇÃO  
 O CONSELHO DELIBERATIVO.

1975  
 EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS  
 Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal  
 Substituto

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1975  
 O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 01665/75-FCDF,  
 RESOLVE:

Autorizar o servidor JOAO ANTONIO DE LIMA ESTEVES, Auxiliar Técnico de Administração, EP-11, registro nº 143, da TEP, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-4, de Assessor da Executiva desta Fundação Cultural, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.  
 Distrito Federal, 07 de agosto de

1975  
 EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS  
 Presidente da Fundação Cultural

nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. RUY PEREIRA DA SILVA - Diretor Executivo

DECIDE:  
 Por unanimidade,  
 Aprovar, em co-patrocínio com a FENATA, realização do programa do dia 28 do corrente mês, do Teatro das Segundas Feiras, na Sala Martins Pena, com a

apresentação da peça "TCHEC EM DOIS TEMPOS", pelo grupo ATARD, com despesas em até Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) discriminadas aos fls. 20 do processo.  
**WLADIMIR DO AMARAL MUR-TINHO**  
 Presidente  
**JOSÉ PEREIRA LIRA**  
 Conselheiro  
**IVAN LUZ**  
 Conselheiro  
**FRANCISCO DE ASSIS GRIECO**  
 Conselheiro  
**EDSON NERY DA FONSECA**  
 Conselheiro  
**ALOYSIO MAGALHÃES**  
 Conselheiro  
**RUY PEREIRA DA SILVA**  
 Diretor Executivo

237ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
 DECISÃO 211/75  
 PROCESSO N° 014557/75 FCDF  
 EM, 17 DE JULHO DE 1975  
 ASSUNTO EMBAIXADA DA  
 FRANÇA - Solicita cessão do  
 Teatro Galpão para apresen-  
 tação de peça teatral.  
 DATA DA PROMOÇÃO  
 O CONSELHO DELIBERATIVO,  
 nos termos do parecer do Senhor  
 Conselheiro Relator, - Doutor  
**RUY PEREIRA DA SILVA** -  
 Diretor Executivo

DECIDE:  
 Por unanimidade,  
 Aprovar, em co-patrocinio com a  
 Embaixada da França, a rea-  
 lização de um espetáculo teatral,  
 no Teatro Galpão, de acordo com  
 o programa de fls. 01, em data a  
 ser fixada, com despesas em até  
 Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros),  
 discriminadas aos fls. 05 do  
 processo.

**WLADIMIR DO AMARAL MUR-TINHO**  
 Presidente  
**JOSÉ PEREIRA LIRA**  
 Conselheiro  
**IVAN LUZ**  
 Conselheiro  
**FRANCISCO DE ASSIS GRIECO**  
 Conselheiro  
**EDSON NERY DA FONSECA**  
 Conselheiro  
**ALOYSIO MAGALHÃES**  
 Conselheiro  
**RUY PEREIRA DA SILVA**  
 Diretor Executivo

283ª. REUNIÃO EXTRAOR-  
 DINÁRIA DECISÃO 212/75  
 PROCESSO N° 02511/75 - FCDF  
 EM, 25 DE JULHO DE 1.975.  
 ASSUNTO DIRETOR EXE-  
 CUTIVO - Propõe Realização do  
 Festival de Brasília do Cinema  
 Brasileiro  
 O CONSELHO DELIBERATIVO,  
 à vista da Ata das Decisões da  
 Comissão de Premiação para a  
 Mostra Competitiva do VIII Fes-  
 tival de Brasília do Cinema  
 Brasileiro, em sua sessão de 24 de  
 julho de 1975;

I) DECIDE:  
 a) - Homologar, de acordo com o  
 inciso 8.5 do Regulamento do VIII  
 Festival de Brasília do Cinema  
 Brasileiro, a premiação seguinte,  
 na forma do inciso 8.8 do referido  
 Regulamento: Para os filmes de  
 longa metragem: Melhor Filme -  
 Cr\$ 50.000,00 e troféu "Candan-  
 go" - placa de ouro: "Guerra  
 Conjugal" de Joaquim Pedro de  
 Andrade; Melhor Diretor - Cr\$  
 20.000,00 e troféu "Candango":  
**JOAQUIM PEDRO DE AN-  
 DRADEZ**, com "Guerra Con-  
 jugal"; Melhor Roteiro - Cr\$  
 5.000,00 e troféu "Candango":  
**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**, com  
 "A Lenda de Ubirajara"; Melhor  
 Fotografia - Cr\$ 5.000,00 e troféu  
 "Candango": **JOSÉ MEDEI-  
 ROS**, em "A Rainha Diaba";  
 Melhor montagem - Cr\$ 5.000,00 e  
 troféu "Candango": **EDUARDO  
 ESCOREL**, em "Guerra Con-  
 jugal"; Melhor Trilha Sonora -  
 Cr\$ 5.000,00 e troféu "Candan-  
 go": do filme "A Rainha Dia  
 Diaba"; Melhor Ator Cr\$ 5.000,00  
 e troféu "Candango": **MILTON**

**GONÇALVES**, no filme "A  
 Rainha Diaba"; Melhor Atriz -  
 Cr\$ 5.000,00 e troféu "Candan-  
 go": **ELZA GOMES**, nos filmes  
 "Guerra Conjugal" e "Nem os  
 Bruxos Escapam"; Para os Fil-  
 mes de curta metragem: Melhor  
 Filme Cr\$ 20.000,00 e troféu  
 "Candango" - placa de ouro:  
 "Simitério do Adão e Eva" de  
 Carlos Augusto Calil; Melhor  
 Diretor - Cr\$ 10.000,00 e troféu  
 "Candango": **JOSÉ RUBENS  
 SIQUEIRA**, pelos filmes "PHM -  
 Pequena História do Mundo" e  
 "Close-Up"; Melhor Roteiro - Cr\$  
 2.000,00 e troféu "Candango":  
**CARLOS FREDERICO**, pelo fil-  
 me "Ukrimakrinkrim - A Música  
 de Marlos Nobre"; Melhor  
 Fotografia - Cr\$ 2.000,00 e troféu  
 "Candango": **JOÃO CARLOS  
 HORTA**, em "As Rendeiras do  
 Nordeste"; Melhor Montagem -  
 Cr\$ 2.000,00 e troféu "Candan-  
 go": **AMAURÍ ALVES**, no filme  
 "Ukrimakrinkrim - A Música de  
 Marlos Nobre"; Melhor Trilha  
 Sonora - Cr\$ 2.000,00 e troféu

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL**

**ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO  
 DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDA-  
 ÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-  
 TRITO FEDERAL, no uso das  
 atribuições que lhe confere a  
 letra "h" do Artigo 18 do  
 Regimento aprovado pela  
 Resolução n° 33/71-C.D. e tendo  
 em vista o que consta do Proce-  
 so n° 41193/75-FEDF,

**RESOLVE:**

Designar **IONE MARIA NO-  
 GUEIRA DE FREITAS**, Profes-  
 sora de Ensino Elementar Classe  
 "D", inscrição n° 85.306, con-  
 tratada da FEDF, para substi-  
 tuir, em seus impedimentos  
 eventuais, o Secretário do Depar-  
 tamento de Arquitetura,  
 Engenharia e Indústrias, símbolo  
 EC-10, da Diretoria Geral de  
 Administração da Fundação  
 Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de agosto de  
 1975.

**EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA  
 SANTOS**  
 Presidente da Fundação Edu-  
 cacional  
 do Distrito Federal  
 - Substituto -

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO  
 DE 1975.

O PRESIDENTE DA FUNDA-  
 ÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-  
 TRITO FEDERAL, no uso das  
 atribuições que lhe confere a  
 letra "h", do Artigo 18, do D  
 Regimento aprovado pela  
 Resolução n° 33/71-C.D., e tendo  
 em vista o que consta do Proce-  
 so n° 41892/75-FEDF,

**RESOLVE:**

Dispensar **ALCIONE TOMÉ**,  
 Professora do Ensino Elementar,  
 Classe "E", inscrição n° 81.260,  
 contratada da FEDF, do  
 Emprego em Comissão, símbolo  
 EC-11, de Auxiliar de Biblioteca  
 da Escola de Música de Brasília,  
 do Brasília, do Departamento de  
 Ensino de 2º Grau, da Diretoria  
 Geral de Pedagogia da Fundação  
 Educacional do Distrito Federal,  
 em virtude de ter que se ausentar  
 do país, para frequentar curso de  
 especialização na Venezuela.

Distrito Federal, 01 de agosto de  
 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
 Presidente da Fundação Edu-  
 cacional

"Candango": do filme "Simi-  
 tério do Adão e Eva".  
 b) - Autorizar a Comissão de  
 Coordenação Geral do VIII Fes-  
 tival de Brasília do Cinema  
 Brasileiro a divulgar a pre-  
 mição atribuída.  
 II) Toma conhecimento da inten-  
 ção da Comissão de Premiação  
 de conferir um prêmio especial  
 ao filme "A Lenda de Ubirajara"  
 de André Luiz Oliveira, a ser  
 eventualmente patrocinado pelo  
 Ministério da Indústria e do  
 Comércio e pela FEMRAFILME.

PRESIDENTE: **WLADIMIR DO  
 AMARAL MURTINHO**  
 CONSELHEIRO: **JOSÉ PE-  
 REIRA LIRA**  
 CONSELHEIRO: **IVAN LUZ**  
 CONSELHEIRO: **FRANCISCO  
 DE ASSIS GRIECO**  
 CONSELHEIRO: **EDSON NERY  
 DA FONSECA**  
 CONSELHEIRO: **ALOYSIO  
 MAGALHÃES**  
 DIRETOR EXECUTIVO: **RUY  
 PEREIRA DA SILVA**

**RESOLUÇÃO N° 26/75-C.D.**

O CONSELHO DIRETOR DA  
 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
 DO DISTRITO FEDERAL, no  
 uso de suas atribuições legais,  
 em sua 236ª Reunião Ordinária,  
 realizada em 12 de julho de 1975 e  
 tendo em vista o que consta do  
 Processo n° 40115/75-FEDF,

**RESOLVE:**

Aprovar a 1ª Reformulação do  
 Orçamento da Fundação Edu-  
 cacional do Distrito Federal,  
 para o corrente exercício, em  
 anexo, fls. 04/06 do Processo n°  
 40115/75-FEDF, com a Receita  
 de Cr\$ 218.320.000,00 (duzentos e  
 dezoito milhões e trezentos e vin-  
 te mil cruzeiros) e a Despesa de  
 Cr\$ 222.565.748,62 (duzentos e vin-  
 te e dois milhões, quinhentos e  
 sessenta e cinco mil, setecentos e  
 quarenta e oito cruzeiros e ses-  
 senta e dois centavos), sendo a  
 diferença de Cr\$ 4.245.748,62  
 (quatro milhões, duzentos e  
 quarenta e cinco mil, setecentos e  
 quarenta e oito cruzeiros e ses-  
 senta e dois centavos), coberta  
 com o Superavit Financeiro do  
 exercício de 1974.

Brasília, 12 de julho de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
 Presidente da Fundação Edu-  
 cacional do  
 Distrito Federal

**RESOLUÇÃO N° 36/75-C.D.**

O PRESIDENTE DA FUNDA-  
 ÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-  
 TRITO FEDERAL, no uso de  
 suas atribuições estatutárias, e  
 tendo em vista o que consta do  
 Processo n° 41882/75-FEDF,

**RESOLVE:**

"Ad referendum" do Conselho  
 Diretor:

Autorizar o afastamento de **AL-  
 CIONE TOMÉ**, Professora do  
 Ensino Elementar, Classe "E",  
 inscrição n° 81.260, contratada da  
 FEDF, sem prejuízo de seus ven-  
 cimentos, para que possa fre-  
 quentar o curso de Tecnologia  
 Educativa, promovido pela  
 Organização dos Estados  
 Americanos-OEA, a realizar-se  
 no Centro de Tecnologia Edu-  
 cativa de Caracas-Venezuela e  
 em Bogotá-Colômbia, a partir de  
 04 de agosto de 1975, com a du-  
 ração de oito meses, compro-  
 metendo-se a mesma a prestar  
 seus serviços a esta Fundação

quando do seu retorno, pelo  
 período mínimo de 02 (dois) anos.  
 O não cumprimento da prestação  
 dos serviços acima menciona-  
 dos, implicará nas sanções  
 previstas no Artigo 9º do Decreto  
 "N" n° 542, de 17/11/1966.  
 Brasília, 01 de agosto de 1975.

**WLADIMIR MURTINHO**  
 Presidente da Fundação Edu-  
 cacional

**RESOLUÇÃO N° 37/75-C.D.**

O PRESIDENTE DA FUNDA-  
 ÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-  
 TRITO FEDERAL, no uso de  
 suas atribuições estatutárias, e  
 tendo em vista o que consta do  
 Processo n° 42204/75-FEDF,

**RESOLVE:**

"Ad referendum" do Conselho  
 Diretor:  
 Autorizar o afastamento de **IRIS**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE PESSOAL  
 ATOS DO CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14  
 DE AGOSTO DE 1975

O DIRETOR GERAL DE AD-  
 MINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO  
 EDUCACIONAL DO DISTRITO  
 FEDERAL, no uso de suas  
 atribuições regimentais, e tendo  
 em vista o que consta do Proce-  
 so n° 32036/75-FEDF,

**RESOLVE:**

Retificar a Ordem de Serviço de  
 28 de fevereiro de 1975.  
 Onde se lê:  
 Designar **JOAO MANOEL DA  
 SILVA**, leia-se:  
 Designar **JOÃO ANTONIO DA  
 SILVA**.  
 Distrito Federal, 14 de agosto de  
 1975.  
**PEDRO RODRIGUES DE  
 SOUSA**

**PAPELETA CONTRATADO:  
 07040**  
**EMPREGADO: José Alves de  
 Oliveira**  
**INSCRIÇÃO N°: 80009**  
 Despacho: Concedo uma quota  
 salário família ao empregado  
 José Alves de Oliveira, inscrição  
 n° 80009, reltiva à dependente;  
 Suzi Rose Alves de Oliveira a  
 partir de dezembro de 1974.  
 Autorizo pagamento a partir da  
 presente data.

**PAPELETA CONTRATADO:  
 07041**  
**EMPREGADO: Moisés de  
 Almeida**  
**INSCRIÇÃO N° 80178**  
 Despacho: Concedo uma quota  
 salário-família ao empregado  
 Moisés de Almeida, inscrição n°  
 80178, reltiva ao dependente;  
 Cleiton de Almeida a partir de  
 dezembro de 1974.  
 Autorizo pagamento a partir da  
 presente data.

**PAPELETA CONTRATADO:  
 07042**  
**EMPREGADO: Onilo Alves dos  
 Santos**  
 Despacho: Concedo uma quota  
 salário-família ao empregado  
 Onilo Alves dos Santos, inscrição  
 n° 80263, relativa ao dependente;  
 Paulo Braga dos Santos a partir  
 de dezembro de 1974.  
 Autorizo pagamento a partir da  
 presente data.

**PAPELETA CONTRATADO:  
 07943**  
**EMPREGADO: Bernadete Cân-  
 dida da Silva Freitas**  
**INSCRIÇÃO N° 80352**  
 Despacho: Concedo uma quota  
 salário-família ao empregado  
 Bernadete Cândida da Silva  
 Freitas, inscrição n° 80352, rela-  
 tiva à dependente: Carla Jan-

**MARTINS**, Professora do Ensino  
 Elementar, inscrição n° 88.718,  
 contratada da FEDF, sem  
 prejuízo de seus vencimentos,  
 para que possa frequentar o XVI  
 Curso para Supervisoras, a  
 realizar-se na Escola Regional de  
 Nutrição "FIRMINA SANTA-  
 NA", em Belo Horizonte -MG, a  
 partir de 04 de agosto até dezem-  
 bro do corrente ano, compro-  
 metendo-se a mesma a prestar  
 seus serviços a esta Fundação  
 quando do seu retorno, pelo  
 período mínimo de 02(dois) anos.  
 O não cumprimento da prestação  
 dos serviços acima mencionados,  
 implicará nas sanções previstas  
 no Artigo 9º do Decreto "N" n°  
 542, de 17/11/1966.

Brasília, 03 de agosto de 1975.

**EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA  
 SANTOS**  
 Presidente da Fundação Edu-  
 cacional

daira Silva Freitas a partir de  
 dezembro de 1974.  
 Autorizo pagamento a partir da  
 presente data.

**PAPELETA CONTRATADO:  
 07125**  
**EMPREGADO: Rose Maria  
 Gomes de Castro**  
**INSCRIÇÃO N° 90519**  
 Despacho:

Concedo uma quota salário fa-  
 mília ao empregado Rose Maria  
 Gomes de Castro, inscrição n°.  
 90519, relativa ao dependente:  
 Hidelber Gomes de Castro a par-  
 tir de dezembro de 1974.

Autorizo pagamento a partir da  
 presente data.

**PAPELETA CONTRATADO:  
 07126**  
**EMPREGADO: Lygia da Costa  
 Silva Chicherchio**  
**INSCRIÇÃO N° 90530**  
 Despacho:

Concedo quatro quotas salário-  
 família ao empregado Lygia da  
 Costa Silva Chicherchio, ins-  
 crição 90530, relativas aos de-  
 pendentes: Terita Elena da S.  
 Chicherchio, Fátima Raquel da  
 S. Chicherchio, Vitor Afonso da  
 S. Chicherchio e Erico Artauro  
 da S. Chicherchio a partir de  
 dezembro de 1974.  
 Autorizo pagamento a partir da  
 presente data.

**PAPELETA CONTRATADO:  
 07127**  
**EMPREGADO: Maria Auxi-  
 liadora F. de Oliveira**  
**INSCRIÇÃO N° 90598**  
 Despacho:

Concedo uma quota salário fa-  
 mília ao empregado Maria  
 Auxiliadora F. de Oliveira, ins-  
 crição n°. 90598, relativa à depen-  
 dente: Gabriela Fagundes de  
 Oliveira a partir de dezembro de  
 1974.

Autorizo pagamento a partir da  
 presente data.

"LIC.TRAT.SAUDE NOS TER-  
 MOS DOS ARTS. 97 E 98  
 DA LEI 1711 DE 28.10.52"  
 PERÍODO: 23/04 a 22/05/75

**PAPELETA: 03229/74-GDF**  
**SERVIDOR: Thomaz A. N. de  
 Carvalho**  
**MATRICULA: 4403**  
 Período: 17.12.74 a 19.12.74

**PAPELETA: 00634/75-SM**  
**SERVIDOR: Verônica dos Santos  
 Lamosa**  
**MATRICULA: 4411**  
 Período: 03.04.75  
 F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.  
 Divisão de Pessoal  
**CARMEN LUCIA DE QUEIROZ**  
 Setor Regional de Pessoal  
 -CHEFE-